



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 136/2020

DE 31 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre o registro do valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do município de Amambai para o ano de 2.020 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º Ficam registrados os valores da Terra Nua (VTN), com base na variação do IPCA apurado no período nos mesmos parâmetros aplicados para UFA (Unidade Fiscal de Amambai), fixado pelo Decreto Municipal nº 281/2019 e com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877, de 14 de março de 2019, pelo valor fixado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Os valores registrados tiveram embasamento técnico, fundamentados mediante Laudo Agrônômico, realizado no exercício de 2.019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2.020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2575Fls:003
Em:02/04/20



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO N.º 136/2020

**LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS
*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2.020 - R\$ 64,14**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2020:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$ 14.367,36 224 UFA`s	R\$ 12.571,44 196 UFA`s	R\$ 11.288,64 176 UFA`s	R\$ 7.568,52 118 UFA`s	R\$ 6.221,58 97 UFA`s	R\$1.060,00

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2575Fls:003
Em:02/04/20